

Ministério Público apura morte do bebê de um ano com suspeita de SRAG

O Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) informa que serão apuradas as circunstâncias em que uma criança de um de idade morreu, na noite de domingo, 26, no Pronto Socorro de Rio Branco, para onde foi encaminhada após atendimento na UPA da Sobral, com suspeita de síndrome respiratória aguda grave.

Na manhã de segunda-feira, 27, fizemos contato com a família para dar início às investigações. Além da apuração, o Centro de Atendimento à Víctima (CAV) e Núcleo de Atendimento Psicossocial (Natera) estão à disposição para auxiliar no que for necessário.

O MPAC investiga a morte de outras 10 crianças por SRGA, tendo instaurado dois



Foto: Divulgação

procedimentos nas Promotorias que possuem atribuição nas áreas da saúde e infância.

Para dar celeridade às investigações, bem como aos demais procedimentos instaurados na 1ª Promotoria de Justiça Defesa da Saúde, foi instalada, na última sexta-feira, 24, a 2ª Pro-

motoria de Justiça de Defesa da Saúde de Rio Branco, que aguarda concurso de remoção interna para entrar em funcionamento com a titularização de um segundo promotor de Justiça para atuar na área especializada da saúde. (Agência de Notícias do MPAC)

MPAC lança edital para contratação de estagiários de nível superior

O Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) lançou na segunda, 27, o edital de abertura do I processo de avaliação e seleção de estagiário para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de nível superior. O edital de lançamento foi assinado pelo procurador-geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho até às 23h59min do dia 07 de julho de 2022, exclusivamente via internet, pelo site www.mpac.mp.br. As vagas são destinadas aos cursos de Arquitetura, Biologia, Ciências Contábeis/Contabilidade/Economia, Comunicação Social, Enge-

nharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Serviço Social, Saúde Coletiva, Psicologia, Rede de Computadores, Sistemas de Informação, Administração e Direito.

Ao todo, 40 vagas estão disponíveis para os municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Bujari. A carga horária de trabalho é de 30 horas semanais, com bolsa mensal no valor de um salário mínimo acrescido de auxílio transporte. Os candidatos devem estar devidamente matriculados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e ter disponibilidade de trabalho de 6 horas diárias.

O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única

vez por igual período, exceto para pessoas com deficiência, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788/2008. O processo seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada na data única de 24 de julho de 2022. (Ana Paula Pojo – Agência de Notícias do MPAC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022
PROCESSO Nº 23107.007127/2022-81

1. OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de quadros, lousas e telas de projeção (materiais permanentes) para atendimento das demandas da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 08/07/2022, às 11h00min - (horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir do dia 28/06/2022, às 08h00min.

4. O Edital poderá ser retirado junto aos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; www2.ufac.br/cpl ou na CPL/UFAC.

Mais informações pelo e-mail: Cpl@ufac.br

Rio Branco - Ac, 28 de junho de 2022.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro/UFAC



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, a Licença Prévia nº124/2022, com validade de 2 (dois) anos, para Atividade de Planejamento dos Projetos para Construção da Ponte sobre o Rio Acre, interligando o Segundo Distrito e a Baixada da Sobral, respectivos acessos e ordenamento no trânsito no Bairro XV, com extensão de 200m.localizada no Bairro Quinze e Aeroporto Velho no município de Rio Branco - AC.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 13/2022
Objeto: Promover a capacitação do corpo técnico da SEMATUR, gestores, conselheiros municipais de meio ambiente e representantes da sociedade civil, objetivando a melhoria no desenvolvimento das Políticas Municipais de Meio Ambiente
Propostas: Serão recebidas até as 11h00min (Horário de Brasília) do dia 12 de julho de 2022, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de junho de 2022, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmanciolima2021@gmail.com

Mâncio Lima/AC, 27 de junho de 2022.
Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº: 12/2022
Objeto: Plataforma informatizada e tecnológica de gestão de conhecimento para a gestão territorial e ambiental do município de Mâncio Lima
Propostas: Serão recebidas até as 11h00min (Horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2022, quando terá início a disputa de preço no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de junho de 2022, através dos sites: www.comprasnet.gov.br, www.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou no e-mail cplmanciolima2021@gmail.com

Mâncio Lima/AC, 27 de junho de 2022.
Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Município de Sena Madureira/AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Visa a Aquisição de Máquinas Agrícolas, em conformidade com o convenio nº 921981/2021, para atender as necessidades da Prefeitura de Sena Madureira/Acre.
Retirada do Edital: do dia 28/06 a 07/07/2022 no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação de Segunda à quinta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e sexta-feira de 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com ou licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.
ABERTURA: 11/07/2022 às 11h00min (horário de Brasília- DF)
LOCAL: COMPRASNET.

Sena Madureira-AC, 28 de junho de 2022.
Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Sena Madureira/AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Visa a Aquisição de Equipamentos de Construção, em conformidade com o convenio nº 904309-2020, para atender as necessidades da Prefeitura de Sena Madureira-Acre.
Retirada do Edital: do dia 28/06 a 07/07/2022 no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação de Segunda à quinta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e sexta-feira de 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com ou licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.
ABERTURA: 08/07/2022 às 11h00min (horário de Brasília- DF)
LOCAL: COMPRASNET.

Sena Madureira-AC, 28 de junho de 2022.
Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Município de Sena Madureira/AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar licitação, do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Visa a Aquisição de máquina para peneiramento de agregados para aplicação em usina de asfalto, em conformidade com o convenio nº 898530/2020, para atender as necessidades da Prefeitura de Sena Madureira/Acre.
Retirada do Edital: do dia 28/06 a 07/07/2022 no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação de Segunda à quinta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e sexta-feira de 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: cplsenamadureira@gmail.com ou licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.
ABERTURA: 12/07/2022 às 11h00min (horário de Brasília- DF)
LOCAL: COMPRASNET.

Sena Madureira-AC, 28 de junho de 2022.
Michelle do Sacramento Ramos
Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, INDICAÇÃO E CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar Sei n.º 0019.015083.00084/2022-09
Ao Senhor: **Azenair Macario de Oliveira**

1. DA NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 232 de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial "On Line" n.º 13.294 de 27 de maio de 2022, da Secretária de Estado de Saúde, em exercício, para apuração de possível abandono de cargo público do servidor **Azenair Macario de Oliveira**, matrícula n.º 107778-2, ocupante do cargo de Médico, conforme os fatos mencionados no processo SEI n.º 0019.015083.00084/2022-09, vem com esta **NOTIFICAR** Vossa Senhoria da Instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário.

A comissão estará reunida nos dias normais de expediente, das 07h às 14h, na sala reservada à Comissão Disciplinar, localizada no 1º andar, lado B, desta Secretaria.

2. DA INSTRUÇÃO E DO INDICIAMENTO

Em face do Despacho exarado pelo Secretário de Estado de Saúde, em exercício, datado de 13 de fevereiro de 2020, no qual pugna pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatadas no MEMO/DRH/VF/SESACRE/Nº55/2020, de 13 de fevereiro de 2020, e possível aplicação de sanção administrativa.

Para os fins previstos no art. 190, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 39/1993 (redação dada pela Lei Complementar n.º 319, de 13.06.2016) e considerando as provas juntadas aos autos, a Comissão resolve **INDICIAR** o servidor **Azenair Macario de Oliveira**, matrícula n.º 107778-2, ocupante do cargo de Médico, **por estar ausente do serviço injustificadamente por mais de 30 dias – desde 01/12/2000 até a presente dada**, conforme os fatos narrados no MEMO/DRH/VF/SESACRE/Nº55/2020, de 13 de fevereiro de 2020, configurando o cometimento de Abandono de Cargo, conforme o art. 188 da Lei Complementar n.º 39/1993.

3. DA CITAÇÃO APRESENTAR DEFESA ESCRITA

Com a formação deste juízo, os autos encontram-se em condições de receber vistas do indiciado. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **CITA** Vossa Senhoria, **Azenair Macario de Oliveira**, matrícula n.º 107778-2, ocupante do cargo de Médico, na forma da legislação vigente, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar Defesa Escrita, nos termos do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 39/1993.

Rio Branco- Acre, 27 de junho de 2022.

FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

Rua Benjamim Constant, 830 – Centro Rio Branco – AC CEP:69.908-520
Fone: (68) 3215-2695 – e-mail codis.sesacre@gmail.com

Bolsonaro assina decreto para se blindar de eventual crime com benefícios em ano eleitoral

O presidente Jair Bolsonaro (PL) assinou um decreto nesta segunda-feira (27) para permitir que a AGU (Advocacia-Geral da União) dê o parecer final sobre a legalidade de ações do governo em ano eleitoral.

A medida foi elaborada para tentar blindar o chefe do Executivo sobre possível cometimento de crime por criar ou ampliar benefícios no ano das eleições.

A legislação estabelece diversas restrições a todos os governantes às vésperas da disputa eleitoral e há o receio no governo de que essas previsões sejam violadas caso Bolsonaro aumente o Vale Gás e o Auxílio Brasil e crie um auxílio para ajudar caminhoneiros em meio à alta dos combustíveis.

Essas medidas são vistas no Executivo como uma forma de melhorar a imagem do Palácio do Planalto e fazer Bolsonaro aumentar os números nas pesquisas de intenção de votos.

O chefe do Executivo tem aparecido atrás do ex-presidente Lula (PT) em todos os levantamentos e, na última pesquisa Datafolha, apareceu com 19 pontos percentuais abaixo do petista.

Para isso, o governo tem tentado achar soluções para viabilizar a criação de benefícios sociais.

Uma das possibilidades aventadas é incluir a instituição de um auxílio para caminhoneiros, por exemplo, em uma PEC (proposta de emenda à Constituição), o que ajudaria a reduzir os questionamentos eleitorais. A expectativa é contemplar entre 700 mil e 900 mil caminhoneiros autônomos com o vale.

Geralmente, os pareceres sobre esse tipo de política pública são dados pelas consultorias jurídicas dos ministérios envolvidos nas discussões. Agora, a palavra final caberá à AGU, que é chefiada por Bruno Bianco, funcionário de carreira do órgão e homem de confiança do presidente.

O governo informou que o decreto “estabelece fluxo de consulta ao Advogado-Geral da União em propostas de atos normativos que gerem dúvidas quanto à conformação com a legislação eleitoral e financeira aplicável ao final do mandato”.

“No último ano do mandato presidencial, todos os governantes se deparam com as limitações da legislação eleitoral e da legislação financeira. Entre as restrições normativas, encontram-se dispositivos cujos contornos são ambí-

guos e geram muitas dúvidas na aplicação prática”, afirmou o Executivo.

Atualmente, a AGU só é chamada a dar esse tipo de parecer em algumas exceções, como quando há pareceres conflitantes entre mais de um órgão do governo.

O advogado especialista em direito eleitoral Ricardo Pentead questiona por que o governo disciplinou essa função da AGU apenas para o último ano de mandato. Ele afirma que a Constituição já prevê que o órgão faça a assessoria jurídica do presidente.

“Ele instituiu uma função que para mim parece absolutamente desnecessária. Para mim, parece estar preparando o advogado-geral da União para ser uma espécie de advogado eleitoral que assuma responsabilidades — e isso é muito esquisito. Ou você regulamenta a função constitucional do AGU tendo em vista o interesse do Estado, ou você faz isso tendo em vista o interesse de um candidato a reeleição”, diz.

O decreto desta segunda prevê que caberá à AGU opinar sobre “os tópicos em propostas de atos normativos que gerem dúvidas quanto à conformação com as normas de direito eleitoral e de direito financeiro, no último ano do mandato presidencial”.

Pentead afirma que o último trecho da norma expõe “uma conotação eleitoral muito assumida”.

Datafolha: 1 em cada 4 brasileiros diz que falta comida em casa

Mesmo com a leve desaceleração da inflação dos alimentos, a geladeira vazia continua a assombrar os lares brasileiros, e 1 em cada 4 avalia que a quantidade de comida disponível em casa era inferior ao necessário para alimentar sua família.

De acordo com pesquisa Datafolha feita na última semana, para 26% dos entrevistados, a comida disponível nos últimos meses era abaixo do suficiente, enquanto 62% julgaram ser suficiente e apenas 12% diziam acreditar ser mais do que o suficiente.

A pesquisa foi feita nos dias 22 e 23 de junho. Foram realizadas 2.556 entrevistas em todo o Brasil, distribuídas em 181 municípios. A margem de erro é de 2 pontos percentuais, para mais ou para menos.



Decreto de presidente dá à Advocacia-Geral da União a palavra final sobre a legalidade da criação de benefícios e outras políticas públicas

“Do ponto de vista da técnica legislativa, se eu fosse o advogado-geral da União eu ia dizer para o presidente: se o senhor tem dúvida a respeito disso, não precisa. A minha obrigação não se limita ao último ano de mandato”, diz.

O advogado Marcelo Issa, especializado em transparência eleitoral, afirma que um eventual parecer da AGU a favor da criação de novos auxílios e da ampliação de outros benefícios não tem poder para eximir Bolsonaro de eventuais violações à legislação eleitoral.

“A Justiça segue tendo a prerrogativa de avaliar se uma eventual benesse concedida no período eleitoral viola a lei eleitoral ou não. A manifestação da AGU não impede que o Judiciário posteriormente reco-

nheça alguma infração à lei”, afirma.

E prossegue: “Fica claro que é sim é uma tentativa de centralizar na AGU a avaliação interna, porque no fim das contas é disso que se trata, da legalidade de eventuais medidas que possam ter impacto eleitoral”.

Ele explica que a legislação veda a instituição de benefícios no ano do pleito. “A lei diz que, no ano da eleição, é proibida a distribuição de bens, valores ou benefícios, exceto em casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais cuja a legislação já esteja aprovada e com execução orçamentária no ano anterior”, afirma.

Issa acredita que pode ficar caracterizada a violação à lei eleitoral mesmo com a aprovação de uma PEC e

com a instituição do estado de emergência.

“Mesmo que o governo seja bem-sucedido nessa empreitada, não fica imune a eventuais questionamentos judiciais. Isso porque, mesmo assim seria possível que houvesse alguma ação sobre o caráter desse eventual estado de emergência no sentido de que ele poderia eventualmente ser uma burla à legislação eleitoral”, diz.

Já Tarcísio Vieira de Carvalho, advogado eleitoral do presidente, elogia o decreto. “A iniciativa, em ano eleitoral, é deveras inteligente. Formata um padrão uniforme de comportamento administrativo e, adicionalmente, denota legítima preocupação com o integral cumprimento da legislação eleitoral. Melhor prevenir do que remediar”.

lo de incertezas quanto ao ambiente político e econômico dos próximos meses têm feito do custo da comida um assunto central no dia a dia dos brasileiros.

A sensação de insegurança alimentar afeta sobretudo as famílias mais pobres. Entre os que têm renda familiar de até dois salários mínimos (R\$ 2.424), ela é de 38%.


Para os que recebem acima de dois e até cinco salários (R\$ 6.060), o percentual é de 14%. Para quem recebe até dez salários mínimos (R\$ 12.120), ela cai para 4%.

A quantidade insuficiente de comida também é uma realidade mais presente entre moradores do Nordeste (32%) e Norte (30%), mas não deixa de afetar quem vive no Centro-Oeste (24%), Sul (24%) e Sudeste (22%).

Entre os desempregados, 42% disseram que não tiveram o suficiente (eles eram 38% em março). Essa situação também afeta gravemente os que desistiram de buscar trabalho (39%), as donas de casa (38%) e os autônomos (27%).

Recentemente, outras pesquisas também ajudaram a detalhar a gravidade desse cenário. Em uma cidade como São Paulo, a renda dos 5% mais pobres não é suficiente para comprar dois pratos feitos ou 1 quilo de carne por mês.

Além disso, 33 milhões de pessoas passam fome no país, segundo apontou a segunda edição do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil —um patamar semelhante ao que havia sido registrado há três décadas.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022
PROCESSO Nº 23107.007127/2022-81

1. OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de quadros, lousas e telas de projeção (materiais permanentes) para atendimento das demandas da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 08/07/2022, às 11h00min - (horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir do dia 28/06/2022, às 08h00min.

4. O Edital poderá ser retirado junto aos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www2.ufac.br/cpl ou na CPL/UFAC.

Mais informações pelo e-mail: Cpl@ufac.br

Rio Branco - Ac, 28 de junho de 2022.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro/UFAC

RECOMAL – REDENÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ. 01.856.239/0001-20

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO de nº 334/2018, para a atividade INDÚSTRIA DE DESDOBRADO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado em Travessa São Pedro, 125, Vila Redenção – Acrelândia

TWC – COSNTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM – LTDA
CNPJ: 12.158.793/0001-50

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação 397/2018 para a atividade de EXPLOTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, ATRAVES DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES RASOS, PARA COMERCIALIZAÇÃO EM CAMINHÃO PIPA, NAS SEGUINTE COORDENADAS: LAT 10°02'04.2" S; LONG. 067°49'18.5" W, Localizado na Estrada do Amapá, L: 280, Q: 1544, Amapá, Rio Branco – AC.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2022 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 108

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre/Pró-Reitoria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 154044

Nº Processo: 23107007127202281. Objeto: Aquisição de quadros, lousas e telas de projeção (materiais permanentes) para atendimento das demandas da Universidade Federal do Acre.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Pregoeiro

(SIASGnet - 27/06/2022) 154044-15261-2022NE800066

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.